PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05547/04

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 19/01/2004
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Altera o Art. 2º da Lei nº 5.433, de 23 de dezembro de 2002, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei nº 5.433, de 23 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 2º -** As modificações introduzidas no Anexo de Ações e Metas, deverão ser aplicadas a Lei Municipal nº 5.404, de 19.11.02".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de dezembro de 2002.

Sala das Sessões, em Natal, 26 de dezembro de 2003.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 20/01/2004